



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº24/2024  
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 25/04/2024**

## **EXPEDIENTE**

### **ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

## **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

## **ORDEM DO DIA**

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

## **PAUTA DE DISCUSSÃO**

Nenhuma propositura

## **PAUTA DE VOTAÇÃO**

Nenhuma propositura

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

---

**Renaldo Henrique dos Santos  
Presidente**

*Praça José Soares da Costa nº 35 - Centro  
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000  
CNPJ: 01.634.711/0001-80*